



Encontro Internacional sobre Gestão  
Empresarial e Meio Ambiente

## **AS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES, O DECRETO FEDERAL Nº 5940/2006 E A TEORIA DA LEGITIMIDADE: CONTRIBUIÇÕES NA PERCEPÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS E DE UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO**

**PATRÍCIA CICHOTA**

Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC

patricia.cichota@sertao.ifrs.edu.br

**ROGERIO CIOTTI**

rogeriociotti@gmail.com

**SIMONE SEHNEM**

Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC

simonesehnem\_adm@yahoo.com.br

# **AS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES, O DECRETO FEDERAL Nº 5940/2006 E A TEORIA DA LEGITIMIDADE: CONTRIBUIÇÕES NA PERCEPÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS E DE UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO**

## **RESUMO**

O presente estudo buscou analisar as possíveis contribuições trazidas pelo referido decreto para uma cooperativa de Santa Cecília do Sul/RS e uma instituição pública de ensino, à luz da teoria da legitimidade. Para tanto, os pesquisadores utilizaram a análise de conteúdo, para avaliar as entrevistas semiestruturadas realizadas com os principais atores dessa relação institucional, procedendo de forma sistemática à leitura, análise das falas, revisão e correspondência com a literatura, bem como, às reflexões diante dos dados obtidos. O exame dos resultados aponta que os envolvidos percebem avanços com esse decreto, quanto à legitimação tanto das organizações quanto dos catadores. A legislação surge como “janelas”, de onde podemos intervir na realidade social. Com a legislação e o estímulo na formação de cooperativas houve melhorias nas condições de trabalho, na formação de identidade coletiva e na inserção desses trabalhadores na sociedade como cidadãos. Devido às particularidades na formação da cooperativa estudada e do perfil de seus catadores, a análise quanto à percepção da legitimidade social ficou limitada. No entanto, a pesquisa apresenta como contribuição a reflexão sobre um tema pouco estudado que é a relação entre Instituições Públicas Federais, o Decreto nº 5940/2006 e a integração social dos catadores de material reciclável.

**Palavras-chave:** Instituição Pública de Ensino. Decreto Federal 5940/2006. Associação de Catadores. Teoria da Legitimidade. Inclusão Social.

## **ASSOCIATIONS OF COLLECTORS, THE FEDERAL DECREE 5940/2006 AND THEORY OF LEGITIMACY: CONTRIBUTIONS IN PERCEPTION OF A SOUTH SANTA CECILIA COOPERATIVE / RS AND A PUBLIC INSTITUTION OF EDUCATION**

### **ABSTRACT**

This study investigates the possible contributions made by decree for a cooperative of Santa Cecilia South / RS and a public educational institution in the light of the legitimacy theory. For this, the researchers used content analysis to evaluate the semi-structured interviews with the main actors of this institutional relationship, proceeding systematically to reading, analyzing the replies, review and correspondence with literature, as well as the reflections on the Data obtained. Examination of the results shows that those involved realize progress with this decree regarding the legitimacy of both organizations as the collectors. The legislation appears to "windows", from which we can intervene in social reality. With the rules and stimulating the formation of cooperatives there have been improvements in working conditions, in the formation of collective identity and integration of these workers in society as citizens. Due to peculiarities in the formation of cooperative study and the profile of its collectors, the analysis in perceptions of social legitimacy was limited. However, the research presents as a contribution to reflection on a subject little studied is the relationship between federal public institutions, Decree No. 5940/2006 and the social integration of waste pickers.

**Key words:** Public Education Institution. Federal Decree 5940/2006. Collectors Association. Legitimacy Theory. Social Inclusion.

## 1 INTRODUÇÃO

O âmbito público como as empresas, se vê cada vez mais envolvido em questões complexas no que tange à gestão ambiental de suas organizações. Neste contexto, umas das problemáticas recorrentes é o gerenciamento de seus resíduos sólidos. Numa tentativa de dar um norte às entidades da administração pública federal direta e indireta, o Governo Brasileiro publicou no ano de 2006, o Decreto nº 5940, que instrui a coleta seletiva solidária, ou seja, as organizações separam os resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e destinam o material às associações e cooperativas de catadores. Posteriormente, e em concordância ao Decreto 5940/2006, publicou-se a Lei 12.305/2010, que prevê a gestão integrada dos materiais e a formulação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

As Instituições Federais de Ensino enquanto disseminadores de conhecimento preparam futuros profissionais e cidadãos. Com as obrigações trazidas pelo referido Decreto buscam ir além da questão ambiental ao considerar nessa discussão também a dimensão social e econômica. Ao expressar inquietação com todos esses aspectos, buscam se legitimar como organização.

Em contraponto, os catadores e suas cooperativas também almejam se legitimar ao ver sua atividade laboral sendo aceita pela sociedade no grau de importância que merece. No entanto, esse caminho na busca da legitimidade é árduo, tanto para os Institutos Federais quanto para as cooperativas. Passados nove anos da publicação do Decreto 5940, a grande maioria das Instituições ainda não implantou a coleta seletiva solidária, o que, conseqüente, impossibilita que os catadores cooperados do entorno tenham acesso a esse material. Seria fundamental nessa ação de inclusão social, que com o tempo, as Instituições vissem os catadores e as cooperativas como *stakeholders*, reconhecendo seu papel no processo de gestão e coleta dos materiais recicláveis produzidos.

A presente pesquisa se torna relevante ao mostrar em que ponto o planejamento e a mobilização institucional para a definição e implantação de práticas de coleta seletiva solidária, de acordo com o Decreto 5940/2006, impactam na visão que os trabalhadores envolvidos têm sobre si mesmos e sua legitimação perante a sociedade, enquanto principal agente no que concerne a coleta e reciclagem dos materiais. A pergunta de pesquisa que instiga a realização deste estudo é: quais são as possíveis contribuições trazidas pelo referido Decreto Federal para uma Cooperativa de Catadores de Santa Cecília do Sul/RS e para uma Instituição Pública de Ensino, à luz da Teoria da Legitimidade?

A institucionalização desse tipo de práticas contribui para a formação da identidade organizacional, por deixar transparecer seus valores, ações e padrões, construídos e comprovados pelos atores sociais, ao mesmo tempo em que são reconhecidos pela sociedade, favorecendo a legitimidade da organização (LIMA et al., 2011). A relevância social de um estudo dessa natureza se apresenta quando uma organização pública federal sai de uma linha reativa (apenas a de cumprir a legislação) e parte para uma linha mais proativa na solução dos problemas ambientais (RUTHES et al., 2006), estas iniciam projetos de inclusão social que podem, inclusive, gerar mudanças significativas para a qualidade de vida desses catadores.

A justificativa teórica para a realização do estudo está associada à problemática dos resíduos sólidos e a perspectiva da inserção do social nesse contexto. O Estado desempenha um papel decisivo direcionando as autoridades municipais e estaduais na implementação deste gerenciamento e dando apoio técnico e financeiro a estes (PILLAI e SHAH, 2014) e as associações de catadores.

Verificou-se que há escassos trabalhos publicados que relacionem coleta seletiva dos resíduos sólidos, inclusão social dos catadores e esse decreto federal. Esta informação foi constatada a partir do acesso a várias bases de dados, principalmente a Ebsco, Spell e Scielo. Por isso, esse texto oferece oportunidades para o avanço na reflexão quanto aos desafios

enfrentados pelas Instituições Públicas Federais na adequação a essa determinação legal e quanto à apreensão da Cooperativa e dos Catadores sobre sua relação com a Organização Pública através desse processo, na busca pela legitimidade.

Para isso, o artigo divide-se em cinco seções, sendo a primeira a introdução; seguida pela fundamentação teórica que busca uma melhor apreensão dos temas em exame; a terceira seção apresenta o método adotado para a pesquisa; na quarta discorre-se sobre os resultados obtidos e na última seção, têm-se as considerações finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

As organizações costumam tratar o tema gestão dos resíduos sólidos de várias formas, de acordo com o contexto em que estão inseridas. Essa gestão estaria ligada, aqui, a uma noção de coletividade, onde a organização se envolve com a problemática dos materiais descartados ou como é chamado simplesmente de lixo, compartilha seu potencial e no caso, específico desse estudo, trava parcerias com uma Associação de Catadores a fim de promover uma coleta seletiva solidária.

Silva et al. (2014) argumentam que esse movimento tem sido impulsionado pelo desenvolvimento das legislações ambientais e por uma maior cobrança por parte dos indivíduos para que as empresas busquem compensar os impactos que sua ação causa, não apenas no meio social, mas também no ambiente como um todo.

Para Pillai e Shah (2014) a questão dos resíduos sólidos precisa de atenção e solução imediatas. A magnitude do problema é tão grande que somente esforços coletivos resolvem a questão.

### **2.1 OS RESÍDUOS SÓLIDOS**

A preocupação e as pressões políticas tanto internas quanto externas em relação aos resíduos sólidos têm aumentado por vários fatores, como o crescimento em sua geração, devido principalmente, ao consumo desenfreado e desperdício, gerenciamento e disposição final inadequados.

Segundo dados da ABRELPE (2013, p. 28-29), na 11ª edição de seu relatório anual “Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2013”, a geração total de resíduos sólidos urbanos no país foi de 76.387.200 toneladas, o que representou um aumento de 4,1% em relação ao ano de 2012, índice que superou inclusive à taxa de crescimento populacional do Brasil no mesmo período, que foi de 3,7%.

De acordo com a Lei 12.305/2010, a gestão desse material seria um “conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do **desenvolvimento sustentável** (*grifo nosso*)

A fim de operar sistemas de gestão de resíduos sólidos de uma forma economicamente eficiente e sustentável, os tomadores de decisão devem olhar para o “quadro geral” a partir de perspectivas de longo prazo (HAO et al., 2015).

#### **2.1.2 OS CATADORES E SUAS ASSOCIAÇÕES**

A população e as organizações transferem, normalmente, a responsabilidade pela destinação dos resíduos para o setor público e, nesse contexto o catador se constitui no sujeito que inicia esse processo. Surgem como atores sociais, uma vez que dadas suas condições de exclusão, aceitam o contato com o lixo como forma de sobrevivência (FILARDI et al., 2011), como agentes ambientais, pois suas ações estão coroadas, senão de êxito econômico, de reconhecido êxito ambiental, pois reduzem o volume de lixo depositado nos lixões e aterros (CNMP, 2014) e como os grandes protagonistas da indústria de reciclagem no país, seja atuando de maneira informal ou organizados em cooperativas (GOUVEIA, 2012).

No entanto, perante a sociedade, ele possui significados contraditórios: é aquele que contribui para redução do problema ambiental e é o excluído, que dadas as suas condições sociais e econômicas necessita do lixo como fonte de subsistência. De modo geral, os catadores possuem um histórico de trabalho precário e/ou flexível em termos de direitos trabalhistas e garantias sociais, trabalham em condições insalubres e precárias e são açoitados pelo preconceito.

O IBGE (2008, tabelas 21 e 22) em seu último Plano Nacional de Saneamento Básico disponibilizado, publicou que havia no Brasil, em 2008, um total de 70.449 catadores nas áreas urbanas, sendo que 25,76% deste número, aproximadamente, estariam trabalhando na Região Sul. No estado do Rio Grande do Sul, especificamente, haveria 377 cooperativas formadas por 8.334 catadores de material reciclável. Já o IPEA, no ano de 2012, lançou um relatório intitulado como Diagnóstico sobre Catadores de Resíduos Sólidos, onde revelou que haveria 400 mil catadores no Brasil. A pesquisa traçou ainda o perfil destes catadores, indicando que: 68,9% é do sexo masculino e que a população negra e parda entre eles é mais elevada; o nível de escolaridade é baixo, com 20,5% dos catadores se declarando analfabetos e apenas 10% do contingente de catadores se organiza em cooperativas, sendo que o número de mulheres supera o de homens nas associações.

Segundo o CNMP (2014), com a finalidade de combater a pobreza, o desemprego, o trabalho informal e não valorizado e alcançar a apropriação coletiva dos meios de produção através de autogestão participativa, surge às cooperativas ou associações de catadores no Brasil. Estas conseguem melhorar o preço dos produtos através do ganho de escala, beneficiamento inicial e encurtando a cadeia produtiva ao eliminar alguns intermediários e, também investimentos em equipamentos que visam diminuir os riscos dos catadores em suas atividades diárias, através de processos de mecanização (FILARDI et al., 2011).

Nesse contexto, Maria et al. (2012) aponta também para dificuldades encontradas pelos catadores. Falta melhorias no campo da auto-gestão, de princípios da Economia Solidária, para que, através do trabalho da cooperativa e de sua coordenação, elas possam aumentar suas condições de vida e agir socialmente como colaboradores no processo de valorização do desenvolvimento sustentável, pelo menos, localmente, em seu município ou círculo de ação. Nesse processo, a parceria entre governo e a sociedade é muito importante.

Ponderando sobre todo o contexto de vulnerabilidade, precariedade e fragilidade das condições de trabalho dos catadores, Gouveia (2012, p. 1509) reitera a “importância da delineação de políticas públicas que articulem aspectos sociais (saúde, segurança do trabalho, autogestão, cidadania, inclusão entre outras), econômicos (geração de renda, redução de custos, mercado entre outros) e técnico-ambientais (qualidade, eficiência entre outras)”.

As cooperativas de catadores são agora atores visíveis dentro do sistema político. Os catadores não estão mais renegados apenas as políticas higienistas, sendo elevados ao posto de agentes estratégicos. A criação de políticas públicas e sua intervenção na gestão dos resíduos sólidos necessita considerar todos os envolvidos. Do contrário não é uma política pública coerente, pois não traz agentes fundamentais que atuam sistematicamente na reciclagem e recuperação de materiais (BAPTISTA, 2014).

## **2.2 CONTEXTO JURÍDICO: DECRETO FEDERAL Nº 5940/2006 E OUTRAS REGULAMENTAÇÕES CORRELATAS**

Com forte atuação do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), o Governo Federal desenvolveu políticas e ações para incentivar os programas de coleta seletiva e inserir os catadores e suas cooperativas na cadeia de reciclagem do Brasil, sendo as principais, para esta pesquisa, as seguintes:

- O reconhecimento da atividade de catador de material reciclável como categoria profissional pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no ano de 2002, sob nº 5192-05. Com o reconhecimento da atividade se estabeleceu para a categoria os mesmos direitos e deveres de um trabalhador autônomo;

- O Decreto Presidencial 5940/2006 que “institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis”; e,

- A promulgação da Lei 12.305/2010 que trata do “Plano Nacional de Resíduos Sólidos”.

Segundo Altro e Araújo (2014, p. 310), o surgimento dessas políticas, “tenciona os entes públicos a adotarem medidas que zelam, diretamente, pela melhoria das condições ambientais, em médio e longo prazos e, indiretamente, influenciam o desenvolvimento de iniciativas sociais orientadas à geração de trabalho e renda.” Ainda, fortalecem e promovem o trabalho decente (CNMP, 2014).

Antes da publicação do Decreto 5940/2006, os órgãos públicos federais davam destinações diversas aos seus resíduos, inclusive irresponsavelmente. A partir do referido Decreto tornou-se obrigatória a separação seletiva e a “doação” dos resíduos recicláveis às associações e cooperativas de catadores, abarcando além do âmbito ambiental as dimensões sociais, culturais, políticas, econômica, na busca pelo desenvolvimento sustentável.

O Decreto 5940/2006 precedeu a publicação da Lei 12305/2010, no entanto, as discussões em relação a essas medidas remontam à década de 1990. São documentos diferentes, mas que se correlacionam, pois visam não só a gestão dos resíduos, mas a inclusão social dos catadores. Nas palavras do Guia de Atuação Ministerial (CNMP, 2014), o resíduo deve ser visto como um bem capaz de gerar trabalho e renda e de promover a cidadania.

De acordo com Baptista (2015) o surgimento de políticas como o Decreto nº 5940/2006 e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, presente na Lei 12305/2010, são indícios de que o trabalho das cooperativas está sendo valorizado. Os catadores foram elevados a atores de importância estratégica para a gestão de resíduos. Não foi caridade; não foi visão solidária; não foi atenção com as camadas mais pobres. Foi uma clara percepção de se utilizar uma mão de obra disponível e que possui conhecimento técnico na sua atuação.

Em razão, principalmente da Lei 12305/2010, as esferas estaduais e municipais também se viram obrigadas a criar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos. Nesse ponto foram incorporadas várias políticas, decretos, diretrizes e instrumentos que envolvem as cooperativas de catadores e o catador individual. Essas políticas se amparam nas leis federais e procuram institucionalizar uma gestão compartilhada. Para evidenciar esse panorama, o Quadro 1 apresenta as principais regulamentações federais e do Estado do Rio Grande do Sul quanto aos resíduos sólidos, além do Decreto 5940/2006 e na Lei 12305/2010, já mencionadas.

Quadro 1: Diretrizes legais nos âmbitos federal e estadual que parametrizam a gestão dos resíduos

<b>Número da Lei</b>	<b>Instância</b>	<b>Descrição do que trata a lei</b>
Lei nº 11.445/2007	Federal	Institui a Política Nacional de Saneamento Básico, inseriu um inciso na Lei 8666/93 - Lei de Licitações, (artigo 24, inciso XXVII)
Lei nº 12.690/2012	Federal	Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho e dá outras providências.
Lei nº 9.921/1993	Estadual/RS	Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.356/1998, dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos.
Lei n.º 9.493/92	Estadual/RS	Considera, no Estado do Rio Grande do Sul, a coleta seletiva e a reciclagem do lixo como atividades ecológicas, de relevância social e de interesse público.

Lei nº 14.528/2014	Estadual/RS	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
--------------------	-------------	--

Fonte: Elaborado pelos autores (2015)

O Plano Estadual de Resíduos Sólidos do RS, publicado em dezembro de 2014, terá vigência por prazo indeterminado e apontará para um horizonte de atuação até 2034, prevendo-se sua revisão a cada quatro anos. Um de seus objetivos é promover a eliminação e recuperação de lixões com inclusão social e emancipação econômica de catadores em suas associações contemplando de maneira integrada os 497 municípios do estado.

Para que o Distrito Federal e os municípios tenham acesso aos recursos da União, destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, os mesmos devem elaborar seus Planos Municipais de Gestão Integrada dos Resíduos, embasados na Lei 12305/2010 e no Decreto 7404/2010. Segundo o IBGE (2013) do total dos 497 municípios do Rio Grande do Sul, apenas 216 possuíam na época o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Já, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2013), que utilizou esses mesmos dados do IBGE, coloca que o município de Santa Cecília do Sul/RS, município da Cooperativa em estudo, declarou possuir o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos termos estabelecidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos e que este abrangeria apenas a própria localidade. Já o município de Sertão/RS, onde está localizado o Instituto Federal de Ensino, ainda não tem o Plano de Gestão. Confirmando isso, tanto a Cooperativa de Santa Cecília do Sul/RS como o município constam do Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS, 2014, p. 230).

### **2.3. TEORIA DA LEGITIMIDADE NO CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES E DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL**

A Teoria da Legitimidade baseia-se na ideia de que existe um contrato social entre as organizações e a sociedade em que elas operam, edificadas em função do sistema de crenças e valores vigentes. Sob esta perspectiva, as organizações estariam sempre procurando estabelecer congruência entre as suas atividades e as expectativas da sociedade. Parte-se do princípio de que elas se legitimam na medida em que conseguem alinhar suas práticas com as normas e padrões de comportamento defendidos no ambiente em que operam (DIAS, 2012).

Segundo Shumann (1995) uma legitimidade moral não repousaria em julgamentos sobre os benefícios que uma determinada atividade pode trazer ao grupo avaliador, mas sim em juízos sobre se a atividade é a coisa certa a se fazer. Estes julgamentos geralmente refletem as crenças sobre se a atividade efetivamente promove bem-estar social, conforme o sistema de valores socialmente construídos (SHUMANN, 1995 apud MACHADO e OTTY, 2015). A legitimidade organizacional é obtida, por sua vez, mediante a compreensão social e não por interesse ou avaliação.

Nesse contexto, tanto a instituição pública de ensino quanto a associação de catadores, comumente através da evidenciação de suas ações, trabalham com o intuito de tornarem-se organizações legítimas. Quanto aos catadores de material reciclável, estes lutam por legitimação social ou reconhecimento.

A imagem negativa da sociedade sobre os catadores interage com a auto-imagem que ele formou de si próprio. Nesse interim, o desenvolvimento de um valor positivo acerca desse material e sobre o trabalho dá significação a esses indivíduos.

A aceitação enquanto prestadores de serviço, o reconhecimento como sujeitos ambientais e a melhoria de autoestima trazem a legitimação social e o desenvolvimento que na conceituação de Sen (2010, p.10) “consiste na eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente sua condição de agente”.

Em síntese no que se refere à Legitimidade, as organizações têm que agir dentro do que a sociedade identifica como comportamento socialmente aceitável, dentro de um sistema social que envolve normas, valores, convicções e definições (O'DONOVAN, 2002), e os indivíduos, ao desempenharem um dado conjunto de papéis sociais, ao concretizarem certos tipos de trabalho, legitimam-se frente a um certo grupo sendo considerados atores sociais válidos, recebendo reconhecimento dos seus pares e ocupando um certo espaço na sociedade onde são considerados importantes e “grandes” socialmente dentro de uma determinada perspectiva (VASCONCELOS e VASCONCELOS, 2003).

### 3 MÉTODO

O estudo em tela pode ser classificado como uma pesquisa qualitativa, com enfoque descritivo e exploratório. Utilizou a metodologia de análise de conteúdo. Foi desenvolvido um estudo de caso que versa sobre a implementação da Coleta Seletiva Solidária entre um Instituto Federal de Ensino do estado do Rio Grande do Sul e uma Cooperativa de Catadores de Material Reciclável de Santa Cecília do Sul/RS. A implantação ocorreu por meio de edital de Chamada Pública para Habilitação de Associações e Cooperativas de catadores de material reciclável, conforme os termos do Decreto n.º 5.940/2006.

Além do embasamento bibliográfico, a pesquisa fez uso de entrevistas semiestruturadas com representantes da administração da Instituição Pública e da Cooperativa e a aplicação de questionários com cinco catadores cooperados. A participação direta de um dos pesquisadores em todo o processo de habilitação, inclusive nos debates dentro do Instituto que antecederam a abertura do certame, enriquece a análise das entrevistas. Tanto as entrevistas como os questionários foram realizados no mês de junho de 2015 e o quadro 2 apresenta-se brevemente o perfil dos atores desse trabalho.

Quadro 2: Perfil dos sujeitos pesquisados

Sujeitos	Instrumento de Coleta de Dados aplicado	Formação	Área/Nível na Organização	Tempo na Organização	Duração da entrevista
Gestor da Instituição de Ensino Superior	Entrevista Semiestruturada	Mestrado	Estratégico	8 anos	40 minutos
Gestor da Cooperativa	Entrevista Semiestruturada	Não informou	Estratégico	15 anos	1h e 20 min
Catador nº 1	Questionário	Ensino Médio	Tático/Operacional	8 anos	-
Catador nº 2	Questionário	Não informou	Tático/Operacional	8 anos	-
Catador nº 3	Questionário	Não informou	Tático/Operacional	14 anos	-
Catador nº 4	Questionário	Pós Graduação	Tático/Operacional	7 anos	-
Catador nº 5	Questionário	Não informou	Tático/Operacional	13 anos	-

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Bardin (2011) indica que a utilização da análise de conteúdo prevê três fases fundamentais. Na primeira fase têm-se a organização do esquema de trabalho e a preparação formal do material. O próximo passo é a exploração do material, onde as entrevistas são analisadas e destas é retirada apenas as falas que se referem, confirmam ou modificam as hipóteses e objetivos e referenciais teóricos inicialmente propostos. Assim, num movimento contínuo da teoria para os dados e vice-versa, as categorias vão se tornando cada vez mais claras e apropriadas aos propósitos do estudo. Por fim, no tratamento dos resultados, o pesquisador procura torná-los significativos e válidos. A relação entre os dados obtidos e a fundamentação teórica, é que dará sentido à interpretação.

Os quadros de apresentação dos resultados foram estabelecidos tomando-se por base o relato dos entrevistados, onde procurou-se preservar na íntegra suas falas. A observação foi

sistemática, em condições controladas e responderam a propósitos pré-estabelecidos. Dessa forma, o Quadro 3 apresenta uma síntese do design metodológico da pesquisa.

Quadro 3: Síntese do design da pesquisa

Tipo de pesquisa	- Descritiva
Abordagem	- Qualitativa
Classificação quanto aos procedimentos	- Estudo de Caso; - Entrevista semiestruturada com os representantes da Cooperativa e do Instituto Federal de Ensino; - Questionário com os catadores.
Técnica de tabulação de dados	- Quadros - Textual
Técnica de análise dos dados	- Análise descritiva - Análise de conteúdo - Análise de falas

Fonte: Elaborado pelos autores (2015)

#### 4 APRESENTAÇÃO DOS DADOS, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Como vimos, a Teoria da Legitimidade estuda o inter-relacionamento entre indivíduos, organizações e o ambiente, ou seja, a legitimação ocorre no âmbito social.

Em seguida, apresentam-se os quadros 4 a 6 com as principais falas dos entrevistados e as analogias feitas pelos pesquisadores.

Quadro 4: As organizações: Instituição Pública de Ensino e a Cooperativa de Catadores

Definição: O intuito nesse momento foi obter uma visão geral dos representantes do Instituto Federal de Ensino e da Cooperativa de Santa Cecília do Sul/RS, quanto ao arcabouço legal, principalmente sobre o Decreto 5940/2006.	
<b>Temas</b>	<b>Falas dos entrevistados:</b>
Metas quanto ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	<i><b>IPE:</b> A meta é continuar enviando o material e ampliando a conscientização dos servidores e alunos para que todos contribuam com a separação e o correto acondicionamento dos resíduos até o recolhimento. <b>CC:</b> Os objetivos é congregar integrantes da atividade de reciclagem de resíduos Orgânicos e Inorgânicos aqui abrangidos, coletores, selecionadores, transportadores, técnicos, interessados nesta atividade objeto deste estatuto e correlatos a estas profissões, buscando sua defesa econômica e social (pessoas excluídas do mercado de trabalho).</i>
Apreensão acerca do Decreto 5940/2006 e outras leis correlatas	<i><b>IPE:</b> [...]Entendemos que este é o procedimento adequado, uma vez que atende a questão legal e permite o destino correto dos resíduos, evitando acúmulo, ocupação de espaços desnecessariamente, contaminação ambiental, além de poder gerar renda à cooperativa contratada. <b>CC:</b> A partir destas leis se deu um impulso para que os catadores se unissem em cooperativa e associações e receber estes materiais e até mesmo outras empresas privadas tenham a mesma atitude. [...]fez com que as pessoas se dessem conta do quanto resíduo é gerado por uma pessoa, família, cidade e toda a sociedade, quanto espaço precisa, o custo para destinar e a dificuldade de locais adequados para destinar.</i>
Execução das leis e poder público	<i><b>IPE:</b> Ainda carece de uma maior atenção, embora existam iniciativas pontuais para o recolhimento e destinação de lixo eletrônico aqui no campus, assim como existem ações no município. <b>CC:</b> A separação pela população é razoável e o poder público faz campanhas, aos poucos acreditamos que o povo vai tomando consciência. No aspecto econômico, social e ambiental é boa, falta execução por parte do poder público.</i>

Como tem sido a experiência desde a assinatura do Termo de Compromisso para coleta solidária, assinado em 2014	<p><b>IPE:</b> <i>O processo transcorre com normalidade. Os resíduos são separados, acondicionados e havendo um volume que viabilize a viagem é feito o recolhimento. A utilização desta experiência pode ser também pedagógica, com visita de alunos na empresa para conhecer mais sobre a atividade. (grifo nosso)</i></p> <p><b>CC:</b> <i>Podemos dizer que é um início e a expectativa são boas, [...]da visita destes já podemos sentir que dentro da universidade existem pessoas comprometidas com a causa.</i></p>
Significado da formação das Associações de Materiais Recicláveis	<p><b>IPE:</b> <i>[...] algumas pessoas estão incluídas no mundo do trabalho graças a esta atividade. No tocante às organizações públicas acredito que essas nos auxiliam no cumprimento da legislação (grifo nosso)</i></p> <p><b>CC:</b> <i>A cooperativa une os trabalhadores da atividade, coleta, separa, comercializa, e tem destinação final. Os cooperados tem um pró-labore mensal, são remunerados por horas trabalhadas.</i></p>
Melhorias que poderiam ser feitas pela Instituição de Ensino	<p><b>IPE:</b> <i>Acredito que a conscientização continuada de toda comunidade escolar ajudaria a otimizar os resultados de todo processo, aumentando a quantidade e as condições em que os resíduos são acondicionados, a fim de permitir o reuso ou a reciclagem dos mesmos.</i></p> <p><b>AC:</b> <i>Se possível mais acompanhamento na gestão e autoestima do catador.</i></p> <p><b>C2:</b> <i>Melhoraria se os materiais viessem mais separados, facilitaria bastante nosso trabalho.</i></p> <p><b>C4:</b> <i>Incentivar para separar o material seco e orgânico.</i></p>

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

No caso específico deste estudo, tanto a Organização Federal de Ensino quanto a Cooperativa, não podem se restringir tal qual uma empresa, a uma legitimação fundada apenas na produção de bens e serviços (DIAS, 2012). Ou seja, estas organizações trabalham na imagem de um produto, que é o seu papel na sociedade. A Instituição de Ensino enquanto disseminadora de conhecimento e as cooperativas de material reciclável como um meio de fortalecer e trazer reconhecimento à atividade e aos seus trabalhadores.

Os pesquisadores não entraram no mérito da obrigatoriedade das Organizações Federais se adequarem à legislação, nesse caso, ao Decreto nº 5940/2006. Partiu-se da ideia de confrontar os relatos acerca dessa relação entre a organização e a cooperativa, estabelecida em razão desse decreto. Interessante, a frase do representante do Instituto Federal, quando coloca que “no tocante às organizações públicas acredito que essas (cooperativas) nos auxiliam no cumprimento da legislação”, onde inferimos que a organização já considera a cooperativa e seus trabalhadores como *stakeholders*.

A legislação figura como um meio e uma ferramenta para que essas relações institucionais se processem. Nas entrevistas, percebeu-se em diversos momentos o viés pedagógico perseguido pela Instituição de Ensino, e pela Cooperativa o objetivo principal de unir os catadores.

Quadro 5: Perfil da Associação de Material Reciclável de Santa Cecília do Sul/RS e seus cooperados

Definição: Visa apresentar a constituição da Cooperativa e realçar os principais aspectos, em consonância a pesquisa, no que se refere aos catadores.	
<b>Temas</b>	<b>Falas dos entrevistados:</b>
Início das atividades	<p><b>CC:</b> <i>No ano de 1991 um grupo de 11 famílias de pequenos agricultores formou uma associação (Condomínio Rural) para o trabalho coletivo nas propriedades. No ano 2000 depois do tramite legal para instalação e operação da central de triagem e aterro, foi iniciado o trabalho de triagem dos resíduos do município de Tapejara, Agua Santa, Vila Langaro e Coxilha, em 2001 mais o município Santa Cecília do Sul desmembrado de Tapejara, em 2003 foi criado a cooperativa . [...] a Cooperativa tem sede, equipamentos, maquinas instalações.</i></p>

Perfil dos cooperados	<p><i>AC: Tem catadores, com dificuldades especiais, fora do mercado de trabalho, casados, solteiros, idosos, estudantes, analfabetos, a maioria não chegou a concluir o primeiro grau.</i></p> <p><i>Atualmente são 84 cooperados, 33 são mulheres e 51 homens, a idade (de 18 a 30 anos, são 26 pessoas), (de 30 a 40 anos, são 23 pessoas), (de 40 a 50 anos são, 22 pessoas e acima de 50 anos são 12 pessoas).</i></p>
O que levou os trabalhadores à Cooperativa	<p><i>AC: Na cooperativa é muito mais seguro, O trabalho é feito em local fechado, A renda é maior, não porque somos independentes.</i></p> <p><i>C1: [...] meus pais já haviam trabalhado e meu irmão está trabalhando, também por ser perto de casa.</i></p> <p><i>C2: O que me trouxe a trabalhar na reciclagem foi tentar uma vida melhor.</i></p> <p><i>C3: [...] por ser perto de onde moro e garantia do serviço.</i></p> <p><i>C4: [...] pela proximidade de casa e porque a família já estava .</i></p> <p><i>C5: [...]me fez trabalhar aqui foi para ajudar no sustento da minha família.</i></p>
Trabalhos anteriores	<p><i>C1:Foi meu primeiro serviço, antes trabalhava em casa na agricultura.</i></p> <p><i>C2: [...] era agricultor.</i></p> <p><i>C3:Trabalhava na lavoura e <b>quando tinha tempo trabalhava pra fora para ter um ganho extra.</b></i></p> <p><i>C4:No início trabalhava em casa ajudando na agricultura familiar.</i></p> <p><i>C5: [...]é meu primeiro lugar onde trabalho.</i></p>

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Mayer (2009) defende que, o que acabará exercendo um papel fundamental para manter e assegurar a coesão do grupo, em uma cooperativa ou associação, acabará sendo ou o carisma de uma liderança forte ou a legitimidade de uma "base de acordos" capaz de regular suas relações sociais.

No entanto, analisando as falas, tem-se que uma das principais causas apontadas como motivadoras do ingresso e conseqüentemente permanência na cooperativa por esses trabalhadores, foi o fato de seus familiares já trabalharem com a reciclagem. A liderança tem, sim, um papel importante, mas nessa cooperativa, sua formação por núcleos familiares, é o que reforça a identidade coletiva e, de certa forma, o sentimento de legitimidade.

Quadro 6: Apresentação das percepções sobre o assunto

Definição: Buscou inferências sobre a apreensão da Cooperativa, pelo seu representante e dos trabalhadores acerca de sua atividade, da visão da sociedade, do preconceito e da legislação. Não foram feitas questões diretas sobre a legitimidade, mas sim, tentando relacionar isso com as questões de integração social, dignidade e a visão dos catadores sobre o seu papel na sociedade.	
<b>Temas</b>	<b>Falas dos entrevistados:</b>
Sobre a atividade desempenhada e se considera ser um trabalho que traz dignidade	<p><i>CC: A maior dificuldade é que o povo não tem cultura, somos seres inteligentes, mas não sabemos distinguir atitudes corretas e incorretas. (grifo nosso)[...]</i></p> <p><i>[...] quando é feito com amor e responsabilidade sempre é digno e satisfatório.</i></p> <p><i>C1: [...] faço minha parte. Contribuindo com o meio ambiente, com um trabalho honesto como qualquer outro, digno de respeito. Que gera renda, ou seja, o sustento de várias famílias que buscam uma vida melhor.</i></p> <p><i>C2: Me sinto muito bem. [...]é com dignidade que trabalho e é o sustento da minha família. (grifo nosso)</i></p> <p><i>C3: Me sinto bem como com qualquer outro serviço porque é um trabalho digno e somos sócios e não empregados. (grifo nosso)</i></p> <p><i>C4: [...]boa parte das minhas conquistas foram alcançadas pelo motivo de estar trabalhando na [...] como a faculdade.</i></p> <p><i>C5: [...]to ajudando na limpeza do meio ambiente, na sua saúde e sem conta na ajuda de materiais reciclados que são transformados em outros materiais.</i></p>

<p>Visão da atividade pela sociedade e o preconceito</p>	<p><b>AC:</b> <i>Muitas pessoas reconhecem a importância do trabalho, preconceito sempre existiu e vai existir, depende de nós catadores mostrar o que fizemos e quem somos e pra quem estamos fazendo.</i></p> <p><b>C1:</b> <i>Ainda existe preconceito[...] As pessoas não tem consciência do trabalho que é realizado, nem do bem que é feito para o meio ambiente.</i></p> <p><b>C2:</b> <i>Sim, existe [...]achando isto um lixo o que machuca a gente pois pra mim é um serviço como qualquer outro e sinto orgulho do que “fasso”. (grifo nosso)</i></p> <p><b>C3:</b> <i>[Visão da comunidade mudou] sim porque passamos a contribuir com o INSS. Existe preconceito por muitas pessoas mas para nós é gratificante, tem quem apoia como as prefeituras que preferem trabalhar com a cooperativa e muitas outras entidades. (grifo nosso)</i></p> <p><b>C4:</b> <i>Quem conhece [...] apoia o trabalho, reconhece e faz pequenas ações que no final se tornam grandes como separar os materiais em casa. (grifo nosso)</i></p> <p><b>C5:</b> <i>Sim, ainda existe preconceitos, acontece quando falamos que trabalhamos com lixo, na classificação de materiais reciclados. (grifo nosso)</i></p>
<p>Melhorias advindas ao trabalhar na cooperativa</p>	<p><b>C1:</b> <i>Maior conhecimento, interação com pessoas (grifo nosso), melhor condição financeira. E mais atitudes conscientes com o meio ambiente.</i></p> <p><b>C2:</b> <i>Melhorou muito pois tudo o que tenho hoje é do meu serviço aqui e tenho o apoio dos meus filhos e amigos.</i></p> <p><b>C3:</b> <i>Convivência com o grupo e amizade e conhecimento de todos os tipos de material e reaproveitando retorna renda para todos os cooperados. (grifo nosso)</i></p> <p><b>C5:</b> <i>Melhorou muito, na minha vida tenho apoio em tudo aqui no serviço e até mesmo em casa com a família. (grifo nosso)</i></p>
<p>Contribuição da legislação referente à reciclagem na valorização do trabalho</p>	<p><b>C1:</b> <i>Sim, há mais reconhecimento e valorização. A legislação traz apoiadores que auxiliam o melhoramento do trabalho, trazendo igualdade social e melhores condições de trabalho. (grifo nosso)</i></p> <p><b>C4:</b> <i>Cada vez mais a legislação tem auxiliado para melhorar o nosso trabalho.</i></p> <p><b>C5:</b> <i>[...]melhores condições de trabalho.</i></p>

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Ao serem questionados sobre a visão da atividade de catador, os entrevistados transpareceram estarem orgulhosos de seu trabalho. Há uma forte ligação, em suas falas, da atividade com seu papel ambiental. Não se pôde inferir com clareza, se todos, têm uma percepção profunda de sua importância como agente público nessa questão dos resíduos. Importante frisar, que todos os entrevistados trabalhavam na agricultura antes de se associarem à cooperativa e conforme as respostas do administrador percebe-se que essa realidade é bastante presente dentre os associados.

O fato de não sentirem vergonha de ser catador é algo que ajuda a compor uma identidade coletiva (FILARDI et al., 2011).

Quanto à questão do preconceito, não houve relatos de histórias pessoais, mas sim impressões de como a sociedade vê o trabalho dos catadores dentro da cooperativa. Nesse ponto as falas dos cooperados 2 e 3, foram as mais impactantes aos pesquisadores; o C2 quando relata que as pessoas acham “isto(cooperativa) um lixo o que machuca a gente” e o C3 ao dizer que a visão da comunidade mudou porque “*passamos a contribuir com o INSS.*” O cooperado 2 foi o único a demonstrar o sentimento de “dor” com a visão ou atitudes preconceituosas da comunidade; os demais, falaram principalmente sobre o desconhecimento da atividade por parte dos outros, o que geraria o tratamento ruim. Já o cooperado 3, aponta, a questão de tornar seu trabalho formal, ao começar a contribuir com o INSS, o que, nos leva a pensar sobre como o fato de contribuir com a previdência e passar a ter os mesmos direitos e deveres de qualquer trabalhador, os faz sentir iguais aos demais.

Citando Mayer (2009) as relações de solidariedade também produzem uma forma de reconhecimento relativa ao próprio pertencimento dos trabalhadores na associação. Nesse sentido, as falas dos cooperados, que se referem as melhorias ao trabalharem na cooperativa, aludiram inúmeras vezes à convivência, integração e criação de laços.

Frequentemente, nas falas dos cooperados, o poder público é representado somente pelas Prefeituras, quanto ao gerenciamento e coleta dos resíduos. A esfera federal figura pouco nos comentários, a não ser relacionada à criação de leis e ao apoio governamental.

Em linhas gerais, apreende-se que todos os atores envolvidos nessa pesquisa, mesmo que não questionados diretamente sobre a Teoria da Legitimidade e sobre o Decreto Federal da Coleta Seletiva Solidária relacionaram a legitimidade, as leis, as organizações públicas e as associações de catadores.

Em síntese, o Quadro 7 evidencia as principais contribuições que o Decreto Federal 5940/2006 trouxe pelo contexto estudado e as fragilidades ainda existentes.

Quadro 7: Contribuições trazidas para o contexto estudado

<b>Contribuições</b>	<b>Fragilidades ainda existentes</b>
Trouxe as orientações para que os Órgãos da Administração Federal implementassem a gestão dos seus resíduos recicláveis.	Todas as organizações da Administração Federal assumirem o compromisso da coleta seletiva solidária
Instituiu a Coleta Seletiva Solidária, ou seja, todos os resíduos sólidos produzidos devem ser “doados” às Cooperativas ou Associações de Catadores.	Ausência de ações educativas contínuas de sensibilização e mobilização da comunidade envolvida no processo como um todo.
Precedeu a Lei 12305/2010 que trata do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que orienta os governos estaduais e municipais a fazerem a gestão de seus resíduos.	Incremento nas atividades de cunho pedagógico nas Instituições de Ensino que visem a inclusão social dos catadores.
Estimulou a formação de mais cooperativas e associações de catadores de material reciclável.	As cooperativas ainda encontram dificuldade em atender os requisitos de habilitação estabelecidos no decreto, presentes do art. 3º do decreto.
Indiretamente, com o maior apoio governamental e abertura de crédito, trouxe melhorias nas condições de trabalho dos catadores.	Melhoria nos processos de gestão organizacional, logística e nos sistemas de informação das cooperativas.
Incitou os debates sobre o papel do catador de material reciclável, como o principal ator na questão da reciclagem e sobre formas de integrá-los na sociedade como cidadãos.	Fortalecer de forma contínua a identidade de agente ambiental e social do catador, trazendo e confirmando sua legitimidade.

Fonte: Elaborado pelos autores (2015)

A partir desse estudo, entende-se que, a legislação surge como “janelas”, de onde podemos intervir na realidade social. No entanto, Baptista (2015, p. 161) alerta para o perigo “de se ter uma política pública, mas não haver a organização política e institucional em seu entorno. Aqui, uma política real se torna uma política simbólica, algemada em burocracias, na impossibilidade de diálogo e participação política.”

Por se tratar de um estudo de caso único, essa pesquisa ficou limitada principalmente, em razão, da associação em estudo, agregar trabalhadores com experiências de vida muito parecidas. A análise sobre a Legitimidade se tornaria mais profunda, ao considerar outras associações de catadores de material reciclável, de regiões e realidades diferentes, e outros Institutos Federais de Ensino Superior. A diversidade entre os catadores tornaria a percepção da relação entre órgãos públicos, às contribuições advindas do Decreto 5940/2006 e a legitimação social dos mesmos, muito mais clara.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Primeiramente, o que impulsionou a criação de leis específicas sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos foi à questão ecológica. Com os avanços, a dimensão social também passou a ser almejada.

O reconhecimento público da atividade de catador de lixo em 2002 contribuiu para a formação de uma identidade coletiva. Já o Decreto nº 5940/2006, surge com as orientações para a implementação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no âmbito da

Administração Federal e a abertura de processos para a habilitação de associações para a Coleta Seletiva Solidária.

A coleta seletiva operada por organizações de catadores rompe com a lógica de terceirização dos serviços, na medida em que incorpora gradativamente um perfil de inclusão social e geração de renda para esses setores excluídos do mercado formal de trabalho (MAYER, 2009).

Mas quais foram as possíveis contribuições trazidas pelo Decreto 5940/2006 para a Cooperativa de Santa Cecília do Sul/RS e para uma Instituição Pública de Ensino, à luz da Teoria da Legitimidade? Inere-se que a legislação torna as organizações legítimas, pois faz com que as mesmas tenham atitudes que promovam o bem-estar social. A Instituição Pública precisa se adequar ao Decreto e a Associação através desses processos e da unificação dos catadores reforça sua imagem na busca pela igualdade social e melhores condições de trabalho. Em contrapartida, os catadores ganham visibilidade enquanto agentes ambientais. O trabalho possibilita a legitimação desses catadores enquanto cidadãos. Os atores deste estudo se articulam em volta da questão ambiental e social da reciclagem.

Pautado nas fragilidades, este estudo aponta ações para os diferentes *stakeholders* desenvolverem para que se consiga promover melhorias substanciais para a atuação de cooperativas no contexto regulatório brasileiro, causando a legitimação dessas organizações e dos próprios catadores:

- Governos das esferas federal, estadual e municipal: os gestores precisam cumprir o compromisso com o gerenciamento dos resíduos sólidos.

- Ações que as Intituições Federais de Ensino devem liderar: segundo Ruthes et al. (2006) a Educação Ambiental, por meio de treinamentos, palestras de sensibilização e cursos há maior conscientização quanto à reciclagem. O tratamento mais responsável dos resíduos gerados nas Instituições de Ensino Federal precisa ser continuamente trabalhado.

- Outros entes sociais: aqui é válido relembrar que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010) atribui responsabilidades aos geradores, consumidores e não só ao poder público.

Importante ressaltar que tanto o Plano de Resíduos Sólidos da instituição como seu primeiro processo de Coleta Seletiva Solidária em 2014, é considerado um avanço positivo no tratamento dado aos resíduos, tendo em vista que ainda existem instituições federais que não delinearam a coleta seletiva conforme o decreto. No entanto, o monitoramento é importante para identificar os pontos falhos no desenvolvimento do plano.

Quanto à questão da legitimação social, Mayer (2009) coloca que o reconhecimento é mais sentido pela sua ausência do que pela sua presença. Nesse sentido, sugere-se o incremento na pesquisa para artigos posteriores, com outras associações que apresentem realidades diferentes e com outras Organizações Federais, visto a riqueza de significados e relações que podem surgir desse tema.

## REFERÊNCIAS

ABRELPE, Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2013**. Disponível em: <http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2013.pdf>. Acesso em 18 de maio de 2015.

ALTRO, J.L.S., ARAUJO, F.O. Análise das Práticas de Gestão de Resíduos Sólidos na Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense em Observância ao Decreto 5.940/2006e à Lei 12.305/2010. **Revista Eletrônica Sistemas & Gestão**, V. 9, N. 3, p. 310-326,2014.

BAPTISTA, V. F. As políticas públicas de coleta seletiva no município do Rio de Janeiro: onde e como estão as cooperativas de catadores de materiais recicláveis? **Rev. Adm. Pública**. Rio de Janeiro 49 (1):141-164, jan./fev. 2015

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm). Acesso em 11 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_**Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm). Acesso em 11 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_**Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm). Acesso em 11 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_**Ministério do Meio Ambiente. Planos Municipais IBGE 2013**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/instrumentos-da-politica-de-residuos/item/10319>. Acesso em 07 de julho de 2015.

CNMP, Conselho Nacional do Ministério Público. **Guia de Atuação Ministerial: encerramento dos Lixões e a Inclusão Social e produtiva das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis**. Brasília, 2014. Disponível em: [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Livro\\_Catadores\\_WEB.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Livro_Catadores_WEB.pdf). Acesso em 18 de maio de 2015.

DIAS FILHO, J. M.A Pesquisa Qualitativa sob a Perspectiva da Teoria da Legitimidade: uma alternativa para explicar e predizer políticas de evidenciação contábil. **Interface - Revista do Centro de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 9, n. 1, p. 72-86, 2012.

FILARDI, F.; SIQUEIRA, E. S.; BINOTTO, E. Os catadores de resíduos e a Responsabilidade Sociambiental: a percepção sobre o seu lugar social. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 5, n. 3, p. 17 - 35, set./dez. de 2011.

GOUVEIA, N. Resíduos sólidos urbanos: impactos socioambientais e perspectiva de manejo sustentável com inclusão social. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, p. 1503 - 1510; 2012.

HAO, Y. et al. Optimization of long-term performance of municipal solid waste management system: A bi-objective mathematical model. **International Journal of Energy and Environment (IJEE)**, V. 6, (Online). 2015.

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008**. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pnsb2008/PNSB\\_2008.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pnsb2008/PNSB_2008.pdf). Acesso em 18 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_**Perfil dos Municípios Brasileiros 2013**. Disponível em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil\\_Municipios/2013/pdf/tab68.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2013/pdf/tab68.pdf). Acesso em 07 de julho de 2015.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Diagnóstico sobre Catadores de Resíduos Sólidos** 2012. Disponível em [http://www.silvaporto.com.br/admin/downloads/CATADORES\\_BRASIL\\_IPEA\\_2012.pdf](http://www.silvaporto.com.br/admin/downloads/CATADORES_BRASIL_IPEA_2012.pdf). Acesso em 20 de maio de 2015.

LIMA, T. C. A. et al. A Institucionalização das Práticas de Responsabilidade Social: Um Estudo da Companhia de Água e Esgoto do Ceará. **CONTEXTUS Revista Contemporânea de Economia e Gestão**. Vol. 9 - Nº 1 - jan/jun 2011.

MACHADO, D. P., OTT, E. Estratégias de Legitimação Social empregadas na evidenciação ambiental: um estudo à luz da Teoria da Legitimidade. **Revista Universo Contábil**, v. 11, n. 1, p. 136-156, jan./mar., 2015.

MARIA, R. et al. Ergonomic and organizational analysis of an association of collector of recyclable waste. **IOS Press**, 2012.

MAYER, R. Sociologia da experiência e lutas por reconhecimento. Associações de geração de trabalho e renda no sul do Brasil. **Sociologia, Problemas e Práticas**, nº 61, pp. 65-85, 2009.

O'DONOVAN, G. Environmental disclosures in the annual report: Extending the applicability and predictive power of legitimacy theory. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 15, n.3, p. 344-371, 2002.

PILLAI, R., SHAH R. Municipal Solid Waste Management: Current Practice and Futuristic Approach. **SCMS Journal of Indian Management**, p. 72 – 78, Out/Dez 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos 2015 – 2034**. Disponível em [:http://www.pers.rs.gov.br/arquivos/ENGB-SEMA-PERS-RS-40-Final-rev01.pdf](http://www.pers.rs.gov.br/arquivos/ENGB-SEMA-PERS-RS-40-Final-rev01.pdf). Acesso em 07 de julho de 2015.

RUTHES, S. et al. Solução Alternativa na Gestão de Resíduos Sólidos em Indústria Metalúrgica. **CONTEXTUS Revista Contemporânea de Economia e Gestão**. Vol.4, Nº 2, p. 39-50, jan/jun/2006.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. Companhia das letras, São Paulo, 2010.

SILVA, S. S.; REIS, R. P.; AMÂNCIO, R. Conceitos atribuídos à sustentabilidade em organizações de diferentes setores. **Revista de Ciências Da Administração**, v.16, nº 40, p. 90-103, dezembro de 2014.

VASCONCELOS, I. F. G. ,VASCONCELOS, F. C. de I., Legitimação social e teoria organizacional: contribuições de uma análise sociológica da política de gestão de pessoas da natura. **Organ. Soc.** [online]. 2003, vol.10, n.27, pp. 41-59.